



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Avenida 29 de Abril, 34 - Bairro Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI - www.lagoadobarro.pi.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEAD/SELIC

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Sobre: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme o Documento de Formalização de Demanda constante no processo sei nº 00002.400/2026. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1.2. Unidade(s) Requerente(s): **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**

1.3. Processo sei nº **00002.400/2026.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Tipo: Serviços.

2.2. Caracterização: Comum / Serviços.

2.3. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reparo e rebobinamento em motores elétricos submersos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura de Lagoa do Barro do Piauí – PI.**

2.4. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI quanto à manutenção e ao adequado funcionamento dos poços artesianos e dos sistemas de bombeamento de água existentes na sede e na zona rural, por meio da prestação de serviços especializados de rebobinagem de bombas d'água, instalação, manutenção e reparo desses sistemas.

2.5. A necessidade decorre da importância dos poços artesianos para o abastecimento de água, especialmente nas comunidades rurais, onde constituem uma fonte essencial para atender às demandas da população. O desgaste natural dos equipamentos, as falhas elétricas e mecânicas e a necessidade de instalação ou recuperação de componentes podem comprometer o funcionamento dos sistemas, tornando indispensável a disponibilidade de serviços técnicos especializados para restabelecer suas condições operacionais.

2.6. Nesse sentido, a contratação busca assegurar o atendimento oportuno das demandas identificadas pela Administração, evitando a prolongação de interrupções no abastecimento, o agravamento de defeitos e a elevação dos custos decorrentes da falta de manutenção adequada. A execução dos serviços também contribuirá para ampliar a vida útil dos equipamentos, preservar o patrimônio público e proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos municipais.

2.7. Considerando que a ocorrência de defeitos e a necessidade de intervenções variam conforme as condições de uso e o estado de conservação de cada sistema, mostra-se pertinente a contratação de forma futura e eventual, permitindo que os serviços sejam solicitados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, respeitados os quantitativos previstos e as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

2.8. A contratação pretendida visa garantir melhores condições de funcionamento dos poços artesianos e dos equipamentos de bombeamento, contribuindo para a continuidade do abastecimento de água e para o atendimento do interesse público nas localidades abrangidas pelo Município.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a adequada conservação e o pleno funcionamento dos poços artesianos e dos sistemas de bombeamento de água localizados na sede e na zona rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, mediante a execução de serviços técnicos especializados conforme as necessidades identificadas pela Administração. Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

3.1.1. Restabelecer o funcionamento dos equipamentos e sistemas de abastecimento de água que apresentem falhas ou necessitem de reparos;

3.1.2. Garantir maior continuidade e regularidade no fornecimento de água às comunidades atendidas;

3.1.3. Prolongar a vida útil das bombas d'água, dos motores elétricos e dos demais componentes, por meio de manutenção e recuperação adequadas;

3.1.4. Reduzir a ocorrência de falhas recorrentes, paralisações prolongadas e gastos decorrentes do agravamento de defeitos;

3.1.5. Assegurar maior agilidade no atendimento das demandas de instalação, manutenção e reparo dos poços artesianos;

3.1.6. Promover a utilização eficiente dos recursos públicos, priorizando a recuperação dos equipamentos sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajosa;

3.1.7. Preservar o patrimônio público e contribuir para a melhoria das condições de abastecimento de água nas localidades atendidas pelo Município.

3.2. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência operacional, economicidade e segurança na execução dos serviços, contribuindo para a continuidade do abastecimento de água e para o atendimento das necessidades da

população, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A contratação deverá contemplar a execução dos serviços necessários à recuperação e ao restabelecimento das condições de funcionamento dos sistemas de bombeamento e dos poços artesianos, incluindo intervenções de natureza elétrica e mecânica, rebobinagem de motores, instalação e substituição de componentes, identificação de falhas e realização dos reparos tecnicamente necessários, conforme as especificações e condições definidas no Termo de Referência.

4.2. Deverá compreender o atendimento às solicitações da Administração de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, considerando as características de cada equipamento, a extensão dos defeitos e as condições de funcionamento dos sistemas. A execução dos serviços deverá observar os requisitos técnicos aplicáveis, as normas de segurança pertinentes e os padrões de qualidade exigidos, de modo a assegurar a adequada realização das intervenções.

4.3. A contratação sob demanda mostra-se adequada em razão da natureza variável dos serviços, cuja necessidade e extensão dependem da ocorrência de falhas, do desgaste dos equipamentos e da necessidade de novas instalações ou de recuperação dos sistemas existentes. Esse modelo permite maior flexibilidade no atendimento, evitando a contratação de serviços sem necessidade imediata e favorecendo o controle dos gastos públicos, observados os quantitativos e os limites estabelecidos no procedimento de contratação.

4.4. Dessa forma, a solução escolhida busca proporcionar suporte técnico especializado para a conservação e a recuperação dos sistemas de abastecimento de água, contribuindo para a redução do tempo de paralisação dos equipamentos, a preservação do patrimônio público e a continuidade do atendimento às comunidades da sede e da zona rural do Município.

5. JUSTIFICATIVA PARA USO/NÃO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. O Sistema de Registro de Preços possibilita o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações, permitindo que a Administração realize as aquisições de acordo com a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de contratar imediatamente a totalidade dos quantitativos estimados.

5.2. A utilização do SRP proporciona maior racionalização das contratações, especialmente diante da possibilidade de ocorrência de demandas futuras e parceladas, cujos quantitativos e momentos exatos de aquisição podem variar ao longo do período de vigência da ata. Dessa forma, o sistema contribui para evitar a formação de estoques desnecessários e permite maior adequação entre as contratações e as necessidades concretamente verificadas pela Administração.

5.3. O procedimento favorece a eficiência administrativa, uma vez que possibilita a realização de um único procedimento licitatório para o atendimento de demandas que possam ocorrer de forma recorrente ou parcelada, reduzindo a necessidade de repetição de processos para objetos de mesma natureza e características.

5.4. Considerando a natureza do objeto, a possibilidade de contratações futuras e parceladas, a necessidade de adequação dos quantitativos à demanda efetiva e a busca pela eficiência, economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos, entende-se devidamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação.

5.6. Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante Sistema de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos legais e devidamente demonstradas, nos autos do processo, as condições que fundamentam sua utilização.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Pesquisa.

6.1.1. Método (s): A pesquisa de preços foi realizada utilizando o Banco de preços, TCE e de pesquisa com fornecedor (es).

6.1.2. Anexos: Encontram-se em anexo as cotações levantadas por este estudo.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Não foi visto nenhum tipo de correlato ou interdependência necessária para os itens.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1. A contratação será realizada em lote único, considerando a necessidade de garantir maior integração, padronização e eficiência na execução dos serviços. A reunião dos serviços em um único lote visa facilitar a gestão e a fiscalização contratual, centralizar a responsabilidade pela execução dos serviços e proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas da Administração, especialmente diante da necessidade de intervenções que exigem suporte técnico especializado e disponibilidade para atendimento conforme as ocorrências identificadas.

8.2. Além disso, a contratação em lote único poderá favorecer a organização logística dos atendimentos e a compatibilidade entre os serviços executados, contribuindo para a continuidade operacional dos sistemas de bombeamento e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

8.3. Dessa forma, justifica-se a não realização do parcelamento do objeto, desde que a pesquisa de mercado e a análise técnica demonstrem que a contratação em lote único é viável e economicamente vantajosa para a Administração, sem restringir indevidamente a competitividade.

9. RELAÇÃO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

9.1. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

9.2. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com o objetivo de atender às demandas do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, relativas à manutenção, recuperação e ao restabelecimento das condições de funcionamento dos sistemas de bombeamento de água utilizados na sede e na zona rural.

9.3. A previsão contempla serviços de reparo de bombeadores de bombas, com substituição das peças necessárias,

rebobinagem de motores submersos de diferentes potências e recuperação de motores elétricos, considerando a diversidade dos equipamentos existentes e a necessidade de intervenções específicas conforme as características e o tipo de defeito apresentado.

9.4. A distribuição dos quantitativos por tipo de serviço e potência dos motores busca proporcionar condições para o atendimento das demandas ao longo do período contratual, considerando o desgaste natural dos equipamentos, a possibilidade de falhas elétricas e mecânicas e a necessidade de recuperação dos componentes, de modo a reduzir o risco de paralisação dos sistemas de abastecimento de água.

9.5. Por se tratar de contratação de natureza futura e eventual, os quantitativos possuem caráter estimativo e deverão ser utilizados conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, respeitados os limites contratados. Essa previsão visa proporcionar flexibilidade no atendimento das ocorrências, sem obrigar o Município a solicitar a execução integral dos quantitativos estimados.

9.6. A definição dos quantitativos foi fundamentada nos registros de manutenções anteriormente realizadas, no levantamento dos equipamentos existentes e na estimativa das demandas futuras, considerando as necessidades identificadas pela Administração Municipal e a previsão de serviços necessários para garantir o adequado funcionamento dos poço na sede e na zona rural do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MEDIA	V.TOTAL
1	REPARO DE BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS	SVÇ	90	670,00	60.300,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO DE 0.5 CV	SVÇ	60	763,77	45.826,20
3	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO DE 0.75 CV	SVÇ	60	976,80	58.608,00
4	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO DE 1 CV	SVÇ	50	856,29	42.814,50
5	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO DE 1.5 CV	SVÇ	35	1.000,00	35.000,00
6	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO DE 2 CV	SVÇ	35	950,00	33.250,00
7	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS DE 1/4 A 5 CV INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS	SVÇ	50	757,00	37.850,00
Valor Total R\$					R\$ 313.648,70

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. Informa-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) foi devidamente implementado por esta municipalidade, encontrando-se o objeto da presente contratação previsto e compatível com o planejamento anual das aquisições e contratações do Município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

11.1. A contratada deve se responsabilizar em atender todos os requisitos deste estudo e do Termo de Referência a ser elaborado, fornecer corretamente o item, garantindo a prestação do serviço de forma pontual e eficiente.

11.2. Deverá ser exigido um tempo máximo de entrega, a fim de evitar possíveis atrasos por demora da empresa contratada.

11.3. Exigir Garantia da Proposta

11.3. A utilização de garantia de proposta na contratação demonstrou-se essencial para assegurar a seriedade e o comprometimento dos participantes no processo licitatório. A exigência de garantia de proposta garante que os licitantes estão seriamente comprometidos com o processo licitatório, servindo como um mecanismo de segurança que protege a administração pública contra ofertas não sérias e garantindo que os licitantes selecionados honrarão seus compromissos, caso sejam vencedores.

11.4. A garantia de proposta funciona também como um instrumento de mitigação de riscos para a administração pública, proporcionando uma rede de segurança financeira, assegurando que recursos estarão disponíveis para cobrir eventuais perdas ou custos adicionais, a prática está em conformidade com as normativas legais que regem os processos licitatórios no Brasil, contribuindo também para a eficiência na gestão de contratos públicos, ao assegurar que os licitantes vencedores têm a capacidade e a intenção de efetivar os contratos.

11.5. Portanto, a exigência de garantia de proposta é uma medida justificável na contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os impactos ambientais possíveis em uma contratação devem ser sempre elencados e estudados com cuidado.

12.2. A execução dos serviços de rebobinagem de bombas poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, como fios de cobre, componentes elétricos, peças metálicas, materiais isolantes, embalagens e outros materiais substituídos durante a realização dos serviços.

12.3. Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar práticas adequadas de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável. Sempre que tecnicamente viável, os componentes passíveis de recuperação ou reaproveitamento deverão ser aproveitados, contribuindo para a redução do descarte de materiais e para o uso racional dos recursos naturais.

12.4. Deverá ser dada atenção especial à destinação de óleos, graxas, materiais contaminados e componentes elétricos que possam oferecer riscos ao meio ambiente, evitando o descarte irregular no solo, em corpos d'água ou em locais inadequados. A contratada também deverá adotar medidas preventivas para evitar vazamentos, contaminações e desperdícios durante a execução dos serviços.

12.5. Quanto às intervenções nos poços artesianos, quando aplicáveis ao objeto contratado, deverão ser observadas as medidas necessárias à proteção do solo e das águas subterrâneas, de modo a evitar a introdução de contaminantes e preservar a qualidade da água destinada ao abastecimento.

12.6. Dessa forma, a contratação deverá priorizar práticas ambientalmente responsáveis, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, buscando reduzir os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rebobinagem de bombas d'água, instalação, manutenção e reparo de poços artesianos na sede e na zona rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI mostra-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

13.2. A solução proposta apresenta-se compatível com o interesse público, tendo em vista a necessidade de manter o funcionamento dos sistemas de bombeamento de água, assegurar a continuidade do abastecimento nas localidades atendidas e preservar os equipamentos e demais bens públicos envolvidos. A contratação também possibilitará o atendimento das demandas conforme as necessidades efetivamente identificadas, favorecendo o planejamento e a utilização eficiente dos recursos públicos.

13.3. Dessa forma, considerando a necessidade identificada, os resultados pretendidos e a solução proposta, declara-se a viabilidade da contratação, condicionada à adequada instrução do processo, à comprovação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, e ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, especialmente os previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. RESPONSÁVEIS

14.2. Todas as assinaturas deste, sejam eletrônicas ou manuscritas, segue o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no parágrafo 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, na data de sua última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria de Sousa, Coordenador(a) da Equipe Permanente de Planejamento de Contratações**, em 15/10/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Coelho de Sousa, Membro da Equipe de Planejamento de Contratações**, em 16/10/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cecílio de Sousa, Membro da Equipe de Planejamento de Contratações**, em 16/10/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.lagoadobarro.pi.gov.br/documentos/verificar.php> informando o código verificador **0000791** e o código CRC **AC0DB9A8**.